



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ 06.916.689/0001-85

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
CAMPREV 01/02/2018**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2018, na sala de reuniões do CAMPREV – na rua Regente Feijó, 1025, 8º andar– Centro – Campinas-SP reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio 2017 a 2019, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Robêni Baptista da Costa e Rita de Cássia M Ramos da Silva. A iniciar às 09:30 h, com o quórum mínimo de três conselheiros conforme LC 10/2004 e seu Regimento Interno Seção II, art. 4º. Pauta: 1 - Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; 2 - Leitura das correspondências recebidas e expedidas; 3 - Aprovação do ofício a ser encaminhado sobre a possibilidade de não ter o retorno dos ofícios 2017; 4 – Avaliação dos balancetes e dos montantes repassados pelos entes e dos valores em aberto que não tiveram o reconhecimento de débito; 5- Eleição do presidente, vice e secretário do Conselho Fiscal para o exercício de 2018 e 6 - Assuntos Gerais. Iniciou a reunião com a pauta 1 – Foi lida a ata da reunião anterior e achado conforme foi aprovado por todos. Na pauta 2 – Não havia correspondência recebida e expedida para leitura. Na pauta 3 - Foi lido o ofício a ser encaminhado ao Sr. Prefeito solicitando informação que o Sr. Diretor Presidente não vem respondendo as demandas dos ofícios: Ofício 12/2017 – Protocolo 2017/25/0889, parado desde 08 de março de 2017; Ofício 16/2017 – Protocolo 2017/25/0974, parado desde 16 de março de 2017; Ofício 18/2017 – Protocolo 2017/25/0975, parado desde 16 de março de 2017; Ofício 34/2017 – Protocolo 2017/25/2191, parado desde 19 de junho de 2017 (que cobra os ofícios acima); Ofício 37/2017 – Protocolo 2017/25/2194, parado desde 19 de junho de 2017; Ofício 39/2017 – Protocolo 2017/25/2384, parado desde 23 de junho de 2017; Ofício 60/2017 – Protocolo 2017/25/3731, parado desde 04 de outubro de 2017; Ofício 71/2017 – Protocolo 2017/25/4309, parado desde 16 de novembro de 2017 e em relação ao Ofício 82/2017 – Protocolo 2017/25/4718, arquivado em 22 de dezembro de 2017. Este colegiado gostaria de saber se houve ou está havendo negociações quanto aos valores em aberto tanto os que provocam bloqueio do CRP quanto os que não provocam o bloqueio. Aprovado o teor do ofício foi deliberado o encaminhamento ao Senhor Prefeito. Na pauta 4 –

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ 06.916.689/0001-85

Em análise dos balancetes e dos analíticos de pagamento solicitado por este conselho pede-se a diretoria financeira para acompanhar os pagamentos realizados e como foram executados. No analítico de pagamento ficou constatado que estava ocorrendo pagamento pelo Fundo Previdenciário à empresa Vero Cheque que é o auxílio-alimentação dos servidores do CAMPREV o qual deveria ser realizado com a Taxa de Administração que tem que custear a estrutura do Instituto. Ficou deliberado oficiar ao Diretor Financeiro quanto ao ocorrido solicitando que os recursos sejam devolvidos com juros e correção ao Fundo Previdenciário. Estamos ainda analisando as contas. Na pauta 5 – Eleição da direção do Conselho Fiscal ficando com a seguinte composição: Presidente – Alexandre Augusto Ceccon; Vice-Presidente – José Galdino Pereira e Secretária – Débora Teixeira Chaves Silva. Na pauta 6 – Assuntos gerais abordou a mudança do CAMPREV para a sede nova e indagou se haviam solicitado a vistoria dos bombeiros antes da mudança, e como ficaria a comunicação no local. Nada mais sendo tratado o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim Débora Teixeira Chaves (_____), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

Rita de Cássia M. Ramos da Silva